



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.859 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.3.90.39.00 -04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 13.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.11 – TRÂNSITO

111 - 3.3.90.39.00 -06.125.0007.2.038 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 83.600,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

232-3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.110.00) 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 171.600,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

11 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.11 – TRÂNSITO

109 - 3.3.90.30.00 - 06.125.0007.2.038 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185 - 3.3.90.32.00 - 10.301.0021.2.028 - Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 25.700,00

189 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 57.900,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

233-3.3.90.39.00-08.244.0004.2.059 - CENTRO DE ACOLH AOS PORT DE T.E.A e CO 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 171.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL